

fish

A CAIEPS, em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, de 26 de agosto de 2.004, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 435 a 457. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;

PRONUNCIAMENTO/012/CAIEPS/2018

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 23/08/2011, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Centro de Compras, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/01 e ZEPFC, com frente para vias classificadas como coletoras, na Subprefeitura Sê.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma
Local: Avenida Higienópolis, 618 a 698 e 758, Rua Dr. Veiga Filho, 133 e 145 e Rua Dr. Albuquerque Lins, 1.345 e 1.297.
Contribuinte: 020.095.0005-9 / 020.095.0008-3 / 020.095.1371-3 e 020.095.1381-9
Interessado: Brascadm Gestão Ltda. / Shopping Higienópolis

Do Processo nº 2011-0.237.564-7

Em 31/08/2018

Folha de Informação nº 522

Roseana Frias
 Assessor Técnico
 SMULASGEC
 R.F.810.146,9

PRÉFETURA DE SÃO PAULO
URBANISMO E LICENCIAMENTO



PRESENTES AINDA: Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

Fonseca.

Amanda Morelli Rodrigues, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Antônio Mateus Buzunas e Pedro Luiz Ferreira da

VOTARAM: Pedro José Botani, Gabriela Delfilippi Audra, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Thais Monge Liberato,

Portaria Pref.G. 54/2017

Presidente Suplente da CAIEPS

PEDRO JOSÉ BOTANI

31/08/2018
[Handwritten signature]

incidentes sobre o imóvel.

5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92 e Resoluções de CONPRESP e CONDEPHAAT

Lei nº 13.885/04;

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da

16.642/17;

§3º do Art. 13 da Lei nº 15.150/10, com nova redação dada pelo Art. 110 da Lei nº

ao projeto anteriormente licenciado, e considerando ainda o disposto na alínea 'c' do

distinta dentre as vagas de carga/descarga, e da proposta de novo acesso em relação

reconfiguração dos subolos, da supressão de parte das vagas de autos, da destinação

3. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, em função da

no Ofício nº 746/CONPRESP/2009;

2. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Ofício Condephaat – 1197/2010 e

Do Processo nº 2011-0.237.564-7

Em 31/08/2018

Folha de Informação nº 523

Rosana Farias
Assessor Técnico
SMUL/ASSECO
R.F.010.1439

[Handwritten signature]

**PRÉFETURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

